



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº. 23/2015**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO  
REALIZADA NO DIA 06-11-2015

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Catarina Almeida
	Nuno Almeida
	Sandra Fonseca

---

HORA DE INÍCIO: 14:30 horas

Faltaram os Srs. Vereadores: Silvério dos Santos Ferreira e Fernando António Correia Gomes, tendo sido substituídos pelos Srs. Vereadores Sandra Almeida Cravo Fonseca e Nuno Miguel Figueiredo Almeida, respetivamente.

Foi aprovada a ata n.º 21, datada de 16/10/2015 por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Rosa Carvalho e Nuno Almeida, por não terem estado presentes.

Foi aprovada a ata n.º 22, datada de 31/10/2015 por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Catarina Almeida e Nuno Almeida, por não terem estado presentes.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Órgão Executivo de uma reunião realizada com a Direção da Fundação Elísio Ferreira Afonso, na qual lhe foi apresentado um projeto de criação de uma Unidade de Cuidados Continuados de Média e Longa Duração, que ficará situado na antiga escola na Rua Ferreira Lapa, em Sátão. Refere ainda que este é um projeto muito útil para a sociedade, que se justifica plenamente.

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Nuno Almeida, na qualidade de mordomo, convidam os Srs. Vereadores para o Tradicional Festejo do Magusto de São Martinho que este ano se realiza no dia 13/11/2015, das 13h00 às 15h00, nas Oficinas Municipais.

**ORDEM DO DIA**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

## **Assuntos para conhecimento**

### **1. Petição "Pela intervenção do Governo português na libertação de Luaty Beirão" - email remetido por D. Ana Bento, datado de 19/10/2015.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

## **Órgãos da Autarquia**

### **2. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).**

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 02/11/2015, que a seguir se transcreve:

*“A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas na redação feita pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, no seu artigo 106.º, alínea a), n.º 3, determina que “A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”. Determina também da Lei que o percentual é aprovado em cada Município até ao fim do mês do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O n.º 4 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação dispõe também que: “Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.”*

*Assim, proponho a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Sátão, no percentual de 0,25%.”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Carvalho refere que se deve ter em atenção as faturas, para se verificar se o valor é ou não cobrado aos munícipes.

### **3. Escala de Turnos de Serviço do Concelho de Sátão - pedido de parecer por parte do Gabinete de Farmácia e do Medicamento, Administração Regional de Saúde do Centro I.P.**

Em relação ao assunto supra, a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na escala de turnos de Serviço do Concelho de Sátão.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**4. Terreno da Feira de Lamas - corrimãos: email remetido pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, datado de 15/10/2015.**

Foi analisado o email datado de 15/11/2015, remetido pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves. A Câmara Municipal concordou unanimemente com a colocação dos corrimãos existentes num dos lances de escada existentes na feira de Lamas.

**5. Aquisição de casa em ruínas - email remetido pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, datado de 15/10/2015.**

Foi analisado o email datado de 15/11/2015, remetido pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves. A Câmara Municipal concordou unanimemente com a aquisição do terreno e respetiva casa desabitada com uma área de cerca de 75 metros quadrados, na localidade de Castelo, nas imediações da sede da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), devendo a Junta de Freguesia realizar os respetivos arranjos. Esta aquisição vai resolver problemas de trânsito e estacionamento próximo à Igreja Matriz e da Junta de Freguesia.

**6. Aquisição de terreno na nova Zona Empresarial de Sátão, por parte da empresa Agrojardim, Unipessoal Lda.**

Depois de analisado o ofício n.º 11490, com data de entrada nos serviços desta Autarquia de 22/10/2015, da empresa Agrojardim, Unipessoal Lda, Av.. Conde D. Henrique n.º 91, 3560-183 Sátão, quanto à aquisição de um lote de terreno no novo Parque Empresarial de Sátão, o Executivo Municipal deliberou unanimemente ceder o mesmo. Relativamente à área e à localização do terreno e ao preço de aquisição, estes serão decididos de acordo com o futuro Regulamento do Parque Empresarial de Sátão.

**7. Proposta de redução da taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), de acordo com a Lei n.º 82-D/2014, com o aditamento do n.º 13 ao artigo 112.º do Código do IMI.**

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 02/11/2015, que a seguir se transcreve:

*“No seguimento da publicação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e com o aditamento do n.º 13 ao artigo 112.º do Código do IMI, que prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, proponho a seguinte redução:

- Número de dependentes a cargo – 1 (um) – 7%
- Número de dependentes a cargo – 2 (dois) – 12%
- Número de dependentes a cargo – 3 (três) – 20%”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

As Senhoras Vereadoras do Partido Socialista referem que concordam com esta proposta, mas que gostariam que a mesma estivesse nos valores máximos.

### **Unidade Financeira**

**8. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.**

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

**9. Autorização da atribuição de subsídio de 25,00€ (vinte e cinco euros) ao Comité Português para a UNICEF, para ajudar as crianças da Síria.**

Sobre o assunto supra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir ao Comité Português para a UNICEF para ajudar as crianças da Síria, um subsídio no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros).

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**10. Autorização para atribuição de subsídios aos alunos das escolas do 1.º Ciclo e jardins-de-infância, conforme proposta da Sr.ª Vereadora dos Pelouros da Educação, Cultura e Desporto Dr.ª Zélia Silva.**

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pela Sr.ª Vereadora Zélia Silva, datada de 02/11/2015, que a seguir se transcreve:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA:**

*1ª – Tendo como objetivo o bom funcionamento das escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-infância, esta Câmara Municipal todos os anos tem atribuído um subsídio.*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Assim, proponho que para o ano letivo de 2015/2016 seja atribuído o subsídio de 12,00€ por aluno, sendo que estão matriculados 572 alunos nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo, (200 alunos nos Jardins de Infância e 372 alunos nas Escolas do 1º ciclo), dando um total de €6864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros).*

*2ª - Subsídio para transporte aos alunos das escolas e Jardins de Infância do Concelho.*

*Relativamente a este assunto propõe-se:*

*a) Participar com um valor de 30% do custo do transporte de uma visita de estudo devidamente organizada aos alunos de todas as escolas do Concelho.”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**11. Pedido de Compensação à carreira que serve as freguesias de Ferreira de Aves, Águas Boas, Forles, Sátão e São Miguel de Vila Boa, por parte da empresa União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda.**

A Câmara Municipal concordou unanimemente com o teor do ofício com a referência 08/15 D.T., remetido pela empresa de camionagem União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., sobre o pedido de compensação à Carreira que serve as freguesias de Ferreira de Aves, Águas Boas, Forles, Sátão e São Miguel de Vila Boa.

**12. Atribuição de subsídio no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) à Fabrica da Igreja Paroquial de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Sátão para apoio das atividades.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**13. Proposta de adjudicação com base no projeto de decisão à firma António Vítor de Almeida Campos-S.R.O.C. Unipessoal Lda. pelo valor de 6.900,08€ (seis mil novecentos euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, para remeter à Assembleia Municipal.**

Foi analisado o Projeto de Decisão juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Ajuste Direto à firma António Vítor de Almeida Campos-S.R.O.C. Unipessoal Lda. pelo valor de 6.900,08€ (seis mil novecentos euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, com o qual o Órgão Executivo, por unanimidade, concordou e decidiu remeter o mesmo à Assembleia Municipal, de



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com a Lei 73/2013, de 03 de setembro e respeitando a redução remuneratória nos termos da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.  
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**14. Atribuição de subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**15. Atribuição de subsídio no valor de 7.500,00€ sete mil e quinhentos euros) ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ sete mil e quinhentos euros) ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**Divisão de Obras Municipais**

**16. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - proposta de colocação de um alçapão.**

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 16 de outubro de 2015, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.*

*Informação:*

*- Estão previstas em projeto duas aberturas na cobertura do piso 1;*

*1. Uma das aberturas vai ter uma claraboia de ventilação e desenfumagem da caixa de escadas, prevista e orçamentada;*

*2. Outra é o acesso à cobertura do piso 1, estando prevista no projeto de arquitetura mas omissa no mapa de quantidades.*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Nesse sentido o empreiteiro está a propor um alçapão em chapa de 3mm de espessura, metalizada e pintada à cor (RAL 7012), com as dimensões de 1150 x 960 mm com uma cotação de 580 €, incluindo a aplicação.

*À consideração superior”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **17. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - equipamento sanitário.**

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 27 de outubro de 2015, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.*

*Informação:*

*O empreiteiro apresenta algumas dúvidas sobre o equipamento sanitário.*

*1. O artigo 15.6.1 - “Fornecimento e montagem de lavatório de parede tipo “Sanindusa”, série “Flux 120”. Ref. 109800, incluindo torneira eletrónica de uma água com pilha para lavatório tipo “Sanindusa” série “Basic”, ref. 5426371 e sifão técnico, ref 5a08030011 tipo “Sanindusa”, ou produto equivalente bem como todos os acessórios de montagem e ligação necessários, pronto a funcionar”.*

*Mas como o “flux 120” é um lavatório duplo o empreiteiro reclama que o artigo deveria dizer “incluindo as torneiras” e “os sifões técnicos” pelo que deverá ser contabilizado mais uma torneira e um sifão em cada lavatório colocado em obra, no total são 6 unidades.*

*2. O artigo 15.7 referente a um quarto individual tem omissa na instalação sanitária um lavatório, pelo que deverá ser colocado o lavatório previsto no artigo 15.1.3 com um custo de 240,81€;*

*3. O artigo 15.8 referente à cela, tem previsto uma unidade para a instalação de equipamento sanitário, mas como são duas celas, deverá ser contabilizado duas unidades. Custo por unidade de 1740€.*

*À consideração superior”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **18. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - serralharias.**

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 05 de novembro de 2015, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.*

*Informação:*

*O empreiteiro apresenta algumas dúvidas no capítulo das serralharias, onde solicita o esclarecimento relativamente aos vãos V3, V7, V13 e Porta P3;*

*1. art. 14.1.3 – V3 - com as seguintes dimensões 2,25 x 1,50m estão previstos em mapa de medição 2 unidades, mas efetivamente são necessários 3 unidades – 1.097,85€/unidade;*

*2. art. 14.1.8 - V7 - 0,75x2,40m, temos 3 unidades previstas em mapa de medição e são necessárias 4 unidades – 837,72€/unidade;*

*3. art. 14.1.11 – V13 - 1,25x0,50m, as dimensões e as duas unidades deste vão estão corretas, mas de acordo com indicação dos engenheiros do M.A.I., a janela prevista será substituída por Janelas de lâminas orientáveis Beta® acionadas pelo exterior, Esta janela terá um custo acrescido de 100€/unidade, ficando a 434,10+100=534,10€/unidade;*

*4. Art. 14.5.3 - P3 - 1,40x2,40m - com folha em chapa dupla de alumínio lisa, temos 1 unidade prevista e são necessárias 2 unidades – 2.418,53€/unidade*

*À consideração superior”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**19. Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão - carpintarias.**

Foi presente a informação dos serviços técnicos da Câmara Municipal, datada de 05 de novembro de 2015, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalação do posto territorial de Sátão.*

*Informação:*

*O empreiteiro apresenta algumas dúvidas sobre o artigo 13.18.1 referente ao capítulo das carpintarias.*

*1. art. 13.18.1 tem como texto - “Fornecimento e montagem de painéis divisórios e baías em laminado compacto à base de resina fenólicas, tipo "Polyrey Compact", ou produto equivalente, ref. B015 FA (Blanc Menuires), mate, série "Papago Classique", com fixações em aço inox tipo "JNF", ref. SM.011, SM.012, SM.017, SM.026, SM.004, SM.0014, SM.019 e SM.008 ou produto equivalente, incluindo portas e todos os trabalhos complementares, de acordo com mapa de vãos (desenho 6.02) e desenho de pormenor (desenho 5.05) - Piso 0 - Instalações sanitárias quartos duplos”,*

*2. Verificamos efetivamente que não se trata no Piso 0, mas sim no Piso 1, pois os quartos duplos são no piso 1;*





MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

3. *As quantidades previstas em mapa de medição é de 1 unidade, mas como são 6 quartos duplos, necessitamos de 6 unidades, com um preço de 1010,18€/unidade;*

*À consideração superior”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concorda com a informação dos serviços técnicos do Município de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**20. Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Soito de Golfar" - Liberação de Caução - firma Montalvia SA.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% da caução total da obra “Pavimentação de Arruamentos em Soito de Golfar”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**21. Empreitada "Requalificação e Pavimentação de arruamentos em Portela, Vila Boa de S. Miguel, Sequeiros, Serraquim e Coucão" - Liberação de Caução - firma Montalvia SA.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 15% da caução total da obra “Requalificação e Pavimentação de arruamentos em Portela, Vila Boa de S. Miguel, Sequeiros, Serraquim e Coucão”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**22. Empreitada "Pavimentação da estrada intermunicipal Vila Boa, Sr. dos Caminhos, Carrasqueira, Aldeia Nova à Madalena (limite do Concelho)" - Liberação de Caução - firma Montalvia SA.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 75% (30%+30%+15%) da caução total da obra “Pavimentação da estrada intermunicipal Vila Boa, Sr. dos Caminhos, Carrasqueira, Aldeia Nova à Madalena (limite do Concelho) ”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16h45.

E \_\_\_\_\_, Técnica Superior a redigiu.

O PRESIDENTE

-----